



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO, INTRODUÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. Este Termo de Referência visa a orientar na **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE CONTEÚDOS REGIONAIS LOCAIS DESTINADOS AS TURMAS DOS ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS QUE INTEGRAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, atendendo as especificações e disposições deste Termo de Referência e demais anexos.

1.2. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para a aquisição dos produtos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

### 1.3. FUNDAMENTO LEGAL

- ✓ Constituição Federal/1988 (Trata da Administração Pública em seu Capítulo VII);
- ✓ Lei N.º 8.666/1993 (Licitação e Contratos na Administração Pública);
- ✓ Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014;

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Este termo de referência busca orientar a aquisição de livros educativos históricos, geográficos do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Tal aquisição se faz necessária embasada na premissa da construção de uma sociedade com efetiva consciência cidadã e valorização do patrimônio material e imaterial do Município.

2.2. Assim, sabedores da responsabilidade de implantação de políticas educacionais voltadas para o atendimento dos objetivos municipais e ao fomentar o sentimento de pertencimento a cidade, a Secretaria Municipal de Educação, com a aquisição do objeto em pauta objetiva resgatar a memória e a cultura local, contribuindo para construir o presente e estabelecer as perspectivas do futuro.

### 3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os produtos a serem adquiridos deverão estar em conformidade com as especificações constantes:

TIPO	TURMA ATENDIDA	QUANTIDADE ALUNOS
1	2º ao 5º anos - Anos Iniciais	1.700
2	6º ao 9º anos - Anos Finais e EJA III e IV	1.700

3.2. As especificações técnicas dos livros são as constantes do quadro abaixo com seus respectivos valores médio:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VR.UNIT	VR.TOTAL
01	FORMATO ABERTO 410X275 // 205X275 MM -CAPA COLORIDA COLADA: PUR//CAPA: IMPRESSO 4X4 CORES (ACPXACMP) PAPEL TRIPLEX IMUNE 350 GRM/2M <sup>2</sup> ), LAMINAÇÃO FOSCA NA FRENTE//MIOLO:200 PÁGINAS, IMPRESSO 4X4 CORES (ACMPXACMP) PAPEL OFFSET IMUNE 75GR/M <sup>2</sup> . CONTEÚDO: ESTUDO DA HISTÓRIA, MEMORIA, GEOGRAFIA, ECONOMIA E CULTURA DA	UND	1.700	R\$ 156,33	R\$ 265.766,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



	<p>CIDADE DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE; POR PESQUISADORES LOCAIS REMUNERADOS PELA EDITORA; PESQUISA DE FONTES HISTÓRICAS, DA GEOGRÁFICA E PATRIMONIAL DO MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE; ESTUDOS FOTOGRAFICOS E PESQUISAS DE IMAGENS HISTÓRICAS E GEOGRAFICAS DA CIDADE PARA ELABORACAO DO PROJETO GRAFICO EXCLUSIVO PARA O MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE; EDITORAÇÃO DE DESENHOS ILUSTRATIVOS E CATALOGAÇÃO VISUAL DO MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE; COM DIAGRAMAÇÃO, ILUSTRAÇÕES E LINGUAGEM, COMPREENSÍVEL PARA O FUNDAMENTAL I (2º AO 5º ANO), DIREITOS AUTORAIS DE IMAGENS E ESCRITORES LOCAIS ESTABELECIDO SEM CONTRATO; ILUSTRAÇÃO DE DIAGRAMAÇÃO DO LIVRO DA CIDADE DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE COM PERSPECTIVAS DO MUNICIPIO; REVISÕES ORTOGRAFICAS DO LIVRO.</p>				
02	<p>FORMATO ABERTO 410X275 // 205X275 MM -CAPA COLORIDA COLADA: PUR//CAPA: IMPRESSO 4X4 CORES (ACPXACMP) PAPEL TRIPLEX IMUNE 350 GRM/2M<sup>2</sup>), LAMINAÇÃO FOSCA NA FRENTE//MIOLO:200 PÁGINAS, IMPRESSO 4X4 CORES (ACMPXACMP) PAPEL OFFSET IMUNE 75GR/M<sup>2</sup>. CONTEÚDO: ESTUDO DA HISTÓRIA, MEMORIA, GEOGRAFIA, ECONOMIA E CULTURA DA CIDADE DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE; POR PESQUISADORES LOCAIS REMUNERADOS PELA EDITORA; PESQUISA DE FONTES HISTÓRICAS, DA GEOGRÁFICA E PATRIMONIAL DO MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE; ESTUDOS FOTOGRAFICOS E PESQUISAS DE IMAGENS HISTÓRICAS E GEOGRAFICAS DA CIDADE PARA ELABORACAO DO PROJETO GRAFICO EXCLUSIVO PARA O MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE; EDITORAÇÃO DE DESENHOS ILUSTRATIVOS E CATALOGAÇÃO VISUAL DO MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE; COM DIAGRAMAÇÃO, ILUSTRAÇÕES E LINGUAGEM, COMPREENSÍVEL PARA O FUNDAMENTAL E</p>	UND	1.700	R\$ 156,33	R\$ 265.766,67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



EJA (6º AO 9º ANOS E EJA), DIREITOS AUTORAIS DE IMAGENS E ESCRITORES LOCAIS ESTABELECIDO SEM CONTRATO; ILUSTRAÇÃO DE DIAGRAMAÇÃO DO LIVRO DA CIDADE DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE COM PERSPECTIVAS DO MUNICÍPIO; REVISÕES ORTOGRAFICAS DO LIVRO.				
R\$ 531.533,33 (Quinhentos e trinta e um mil e quinhentos e trinta três reais e trinta e três centavos).				

**3.3.** Os conteúdos presentes no objeto deverão atender as recomendações que configuram nos Parâmetros Curriculares Nacionais e na Proposta Curricular da Educação Básica e deverá ressaltar as temáticas locais.

**3.4.** Apresentar plano de formação continuada presencial para a rede de professores e coordenadores pedagógicos do município. A formação presencial deverá ter mínimo de carga horária de 40 (quarenta) horas/aulas.

**3.5.** A contratada deverá disponibilizar orientações pedagógicas para aplicação em sala de aula para todos os professores envolvidos no projeto.

**3.6.** A contratada deverá oferecer a todos educadores envolvidos neste processo, o serviço de acompanhamento e suporte através de 04 (quatro) visitas técnicas mensais num ambiente colaborativo para troca de informações e conteúdo, ao longo da execução do projeto.

**3.7.** A contratada deverá oferecer atividades de culminância desenvolvidas pelos alunos, objetivando avaliar os resultados previstos no projeto pedagógico.

**3.8.** As obras identificadas deverão conter na Primeira Capa:

a) Título da coleção e título do livro se houver;

b) Ano ou ciclo ou número correspondente;

c) Nome do autor ou autores e pseudônimo, ou nome organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física;

d) Componente curricular;

e) Nome do Editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo).

**3.9.** É vedado aos titulares de direito autoral e/ou representantes oferecer vantagem de qualquer espécie aos servidores vinculados ao processo de avaliação e seleção dos livros.

**3.10.** Formação e assessoria técnica/pedagógica para professores das equipes pedagógicas.

**3.11.** Suporte Técnico/Pedagógico:

**3.11.1.** A contratada deverá orientar e subsidiar os planejamentos de aula do projeto pedagógico para todos os professores e coordenadores envolvidos.

**3.11.2.** Deverá ser oferecido pela contratada a todos os educadores envolvidos nesse processo e que atuarão no este projeto; acompanhamento e suporte online, durante o prazo de execução do contrato, sob pena das sanções previstas no edital e nas Leis nº 8.666/93.

**3.11.3.** Deverá participar da avaliação de resultados do projeto pedagógico a partir da observância dos trabalhos apresentados ao longo do ano letivo e da atividade de culminância ao final do projeto.

**3.12.** A organização dos livros didáticos de conteúdos regionais locais deverá ser apresentada com componentes curriculares integrados nas formas consumível, assegurando a coerência dos aspectos científicos e pedagógicos ao garantir a flexibilidade do trabalho do professor e a diversidade de aplicação no processo ensino aprendizagem.

**3.13.** Os livros devem ser apresentados na forma impressa em Língua Portuguesa e deverão ser produzidos e postados em território brasileiro.

**3.14.** É vedado aos titulares de direito autoral e/ou representantes oferecer vantagem de qualquer espécie aos servidores vinculados ao processo de avaliação e seleção dos livros.

**3.15.** Os livros didáticos deverão atender as recomendações que configuram os Parâmetros Curriculares Nacionais, a Proposta Curricular da Educação Básica e deverão ressaltar temáticas abordando:



- a) A memória e a história local;
- b) Aspectos geográficos;
- c) Aspectos da economia local;
- d) Temas voltados para a cultura, o patrimônio material e imaterial;
- e) Abordagem ressaltando a cidadania e valores humanos;
- f) Conteúdos voltados para o protagonismo do aluno.

3.16. Não poderá ser inscrito livro didático cearense que conste no acervo de obras que compõem o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e Plano Nacional Biblioteca da Escola (PNBE).

3.17. É indispensável às obras:

- a) Abordar conteúdos regionalizados no contexto dos componentes curriculares: Arte, Música, Educação Financeira, História e Cultura;
- b) Apresentar conteúdos programáticos e atividades correspondentes a modalidade de ensino a que se destina;
- c) Contemplar os Temas Transversais no contexto dos Componentes Curriculares;
- d) A obra deve apresentar fonte, numeração de páginas com visibilidade para o aluno, fundo dos textos de formas visíveis, coerentes e adequados ao público a que se destina, considerando a luminosidade do ambiente escolar e a acuidade visual desse público;
- e) Evitar textos, gravuras, paisagens e linguagens incompatíveis com a modalidade de livro a que se destina;
- f) Os conteúdos dos livros deverão estar isentos de imagens que revelem preconceitos ou estereótipos que remetam a discriminações de quaisquer tipologias;
- g) Contemplar na obra orientações para que professores e alunos busquem, de forma autônoma, outras fontes e experiências para complementar seu trabalho, garantindo a essa liberdade de escolha e espaço para que possam agregar ao seu trabalho outros instrumentos.

3.18. Apresentar plano de formação continuada presencial com conteúdo especificados de acordo com os parâmetros curricular e, carga horária mínima de 40(quarenta) horas/aulas, bem como toda assessoria necessária para a rede de professores e coordenadores pedagógicos do município.

3.19. A contratada deverá disponibilizar orientações pedagógicas para aplicação em sala de aula para todos os professores envolvidos no projeto.

3.20. A contratada deverá oferecer a todos educadores envolvidos neste processo, o serviço de acompanhamento e suporte através de 04 (quatro) visitas técnicas mensais num ambiente colaborativo para troca de informações e conteúdo, ao longo da execução do projeto.

3.21. A contratada deverá oferecer atividades de culminância desenvolvidas pelos alunos, objetivando avaliar os resultados previstos no projeto pedagógico.

#### 4. PENALIDADES

4.1. Serão discriminadas no edital.

#### 5. PROPOSTA TÉCNICA

5.1. As Propostas Técnicas serão avaliadas e classificadas em função das informações fornecidas pelas licitantes, obedecendo aos critérios constantes no **Anexo - Critérios Mínimos de Análise**.

5.2. Os documentos que compõem a **PROPOSTA TÉCNICA** deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada em cartório ou pelo Presidente da CPL, mediante vistas do original. Os documentos deverão ser impressos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e assinados pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado.

5.3. As propostas técnicas serão avaliadas de acordo com os critérios definidos e a fórmula a seguir:

$$\text{Nota Técnica Final (NTF):}$$
$$\text{NTF} = 10 \times \frac{\text{NT do Proponente}}{\text{Maior NT}}$$



## 6. PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, numerada sequencialmente e sem rasuras ou entrelinhas, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante da empresa, em papel timbrado, devendo conter:
- 6.2. Carta Proposta, a qual será fornecida conforme modelo assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificada com o número de inscrição no CNPJ/MF ou timbre impresso, identificando as especificações, o número do Edital, o prazo de execução, o valor unitário e total, em algarismos e por extenso, em Reais, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta, razão social da empresa, endereço, fone/fax e e-mail do Licitante, devendo observar as especificações constantes em modelo que será disponibilizado no edital;
- 6.3. A Administração poderá solicitar aos licitantes a prorrogação do prazo de validade das Propostas. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a Proposta não poderá ser modificada.
- 6.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores, bem como aquelas apresentadas por telegrama, internet ou fac-símile.
- 6.5. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital.
- 6.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, por extenso, onde deverá prevalecer, em caso de discrepância, o por extenso sobre o numérico, obedecendo-se rigorosamente a ordem especificada.
- 6.7. As propostas de preços serão avaliadas de acordo com os preços ofertados pelos licitantes, sendo atribuída a Nota de Preço em função da fórmula a seguir:

### Nota de Preço Final (NPF):

$$\text{NPF} = 10 \times \frac{\text{Menor Preço das Propostas}}{\text{Preço da Proposta do Proponente}}$$

## 7. CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1. A classificação das propostas far-se-á de acordo com a nota final das valorizações da proposta técnica e de preços de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NF} = \frac{(\text{NTF} \times 7) + (\text{NPF} \times 3)}{10}$$

- 7.2. Será considerada vencedora a licitante que atender a todas as condições do Edital e obtiver a maior pontuação apurada pela Média Ponderada Final definida acima.
- 7.3. A classificação será por ordem decrescente do maior número de pontos apurados na MPF, de acordo com os critérios previstos neste Edital.
- 7.4. Para efetuar os cálculos matemáticos indicados, serão considerados até 04 (quatro) algarismos após a vírgula decimal, sendo que para o quarto algarismo será considerado a seguinte convenção: se o quinto algarismo for menor ou igual a cinco, o mesmo será mantido, caso seja maior que cinco deverá ser acrescentado de uma unidade.
- 7.5. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, adjudicação será decidida por sorteio em público, para o qual todos licitantes serão convocados.
- 7.6. A Comissão Permanente de Licitação poderá optar pela convocação dos demais proponentes, obedecida sucessivamente à ordem de classificação, no mesmo prazo e condições propostas pelo primeiro classificado, no caso de não comparecimento do licitante vencedor, para recebimento da ordem de fornecimento.



7.7. Poderá a proposta ser desclassificada, mesmo após a conclusão desta licitação, se a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE vier a ter conhecimento de fato ou circunstância superveniente sobre licitante que desabonar sua idoneidade ou capacidade técnica e/ou financeira.

7.8. Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para microempresas, empresas de pequeno porte, conforme na Lei Complementar 123/2006.

7.9. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte ou cooperativas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os produtos para Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Substituir os produtos entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos exigidos neste Termo de Referência;
- c) Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- d) Cumprir fielmente o Contrato, e, que as aquisições avançadas sejam realizadas de forma que atenda os interesses da Administração;
- e) Fornecer todos os produtos contratados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;
- f) Manter em seu quadro, profissionais comprovadamente capacitados e que integram a relação da equipe técnica apresentada por ocasião da licitação ou que mantenham as características técnicas daquela, de modo a assegurar a boa qualidade dos produtos a serem fornecidos;
- g) Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- h) Providenciar para que os produtos sejam fornecidos de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- i) Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos produtos em conformidade com a legislação vigente;
- j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- k) Fornecer os produtos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou fatos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, solicitar a substituição daqueles cujo produtos sejam julgados inconvenientes;
- l) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a bom fornecimento dos produtos;
- m) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;
- n) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;



- o) Responder perante a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- p) Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- q) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE;
- r) Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º, da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;
- s) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- t) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- u) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- v) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação;
- w) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- x) Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- y) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 9.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- c) Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- d) Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;



- f) Acompanhar a execução do fornecimento dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação do objeto contratado e o seu aceite;
- g) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- h) Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- i) Acompanhar o fornecimento dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- j) Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- k) A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- l) O atraso do fornecimento dos produtos, implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos produtos não entregues na data aprazada, incidindo igual multa no caso de fornecimento dos produtos divergentes das especificações;
- m) No segundo atraso no fornecimento dos produtos, a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
- n) O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**.
- o) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- p) Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- q) Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.
- r) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE poderá exigir que o vencedor da licitação apresente justificativa demonstrando que a sua proposta é exequível.



**ANEXO II - MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.16.01/TP cujo objeto é AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE CONTEÚDOS REGIONAIS LOCAIS DESTINADOS AS TURMAS DOS ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS QUE INTEGRAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.16.01/TP, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 19.2)



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.16.01/TP cujo objeto é AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE CONTEÚDOS REGIONAIS LOCAIS DESTINADOS AS TURMAS DOS ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS QUE INTEGRAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

**DECLARAÇÃO**

Prezados Senhores:

**Declaramos** ainda ter ciência de todas as prerrogativas do presente Edital e **declaramos** conhecimento de todas as documentações, exigências e condições para participação no presente certame, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 19.2)



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.16.01/TP cujo objeto é AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE CONTEÚDOS REGIONAIS LOCAIS DESTINADOS AS TURMAS DOS ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS QUE INTEGRAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº ..... e do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 19.2)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



**ANEXO V - FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO**  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.16.01/TP** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE CONTEÚDOS REGIONAIS LOCAIS DESTINADOS AS TURMAS DOS ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS QUE INTEGRAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal Jijoca de Jericoacoara/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, § 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 19.2)



**ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.16.01/TP cujo objeto é AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE CONTEÚDOS REGIONAIS LOCAIS DESTINADOS AS TURMAS DOS ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS QUE INTEGRAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Declaramos para os fins de participação no procedimento Licitatório - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.16.01/TP, que a Empresa \_\_\_\_\_ Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº \_\_\_\_\_ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio e Conforme declaração expedida pela junta Comercial ( comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

\_\_\_\_\_  
Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 19.2)



**ANEXO VII – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL**  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.16.01/TP cujo objeto é AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE CONTEÚDOS REGIONAIS LOCAIS DESTINADOS AS TURMAS DOS ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS QUE INTEGRAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

**PROPOSTA DE PREÇO**

Prezados Senhores;

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas com materiais, equipamentos, ferramentas, transportes, controle tecnológico de qualidade, cumprimento de exigências dos Órgãos de Meio-Ambiente, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, infortúnio de trabalho, administração, lucro e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas incidentes sobre os produtos.

**1. Proponente:**

**Razão Social / CNPJ:**

**Endereço:**

**2. Proposta de Preços:**

**Valor total da proposta:** R\$.....(.....).

**3. Prazo de validade da proposta:**

**4. Condições de pagamento:**

**5. Discriminação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR	
					UNITARIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	FORMATO ABERTO 410X275 // 205X275 MM -CAPA COLORIDA COLADA: PUR//CAPA: IMPRESSO 4X4 CORES (ACPXACMP) PAPEL TRIPLEX IMUNE 350 GRM/2M <sup>2</sup> ), LAMINAÇÃO FOSCA NA FRENTE//MIOLO:200 PÁGINAS, IMPRESSO 4X4 CORES (ACMPXACMP) PAPEL OFFSET IMUNE 75GR/M <sup>2</sup> . CONTEÚDO: ESTUDO DA HISTÓRIA, MEMORIA, GEOGRAFIA, ECONOMIA E CULTURA DA CIDADE DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE; POR PESQUISADORES LOCAIS REMUNERADOS PELA EDITORA; PESQUISA DE FONTES HISTÓRICAS, DA GEOGRÁFICA E PATRIMONIAL DO MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE; ESTUDOS FOTOGRAFICOS E PESQUISAS DE IMAGENS HISTÓRICAS E GEOGRAFICAS DA CIDADE PARA ELABORACAO DO PROJETO GRAFICO EXCLUSIVO PARA O MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE; EDITORAÇÃO DE DESENHOS ILUSTRATIVOS E CATALOGAÇÃO VISUAL DO MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE; COM DIAGRAMAÇÃO, ILUSTRAÇÕES E LINGUAGEM, COMPREENSÍVEL PARA O FUNDAMENTAL I (2º AO 5º ANO), DIREITOS AUTORAIS DE IMAGENS E ESCRITORES LOCAIS ESTABELECIDO SEM CONTRATO; ILUSTRAÇÃO DE DIAGRAMAÇÃO DO LIVRO DA CIDADE DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE COM PERSPECTIVAS DO MUNICIPIO; REVISÕES ORTOGRAFICAS DO LIVRO.	UND	1.700			
02	FORMATO ABERTO 410X275 // 205X275 MM -CAPA COLORIDA COLADA: PUR//CAPA: IMPRESSO 4X4 CORES (ACPXACMP) PAPEL TRIPLEX IMUNE 350 GRM/2M <sup>2</sup> ), LAMINAÇÃO FOSCA NA FRENTE//MIOLO:200 PÁGINAS,	UND	1.700			



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JIOCA DE JERICOACOARA**



<p>IMPRESSO 4X4 CORES (ACMPXACMP) PAPEL OFFSET IMUNE 75GR/M<sup>2</sup>. CONTEÚDO: ESTUDO DA HISTÓRIA, MEMORIA, GEOGRAFIA, ECONOMIA E CULTURA DA CIDADE DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE; POR PESQUISADORES LOCAIS REMUNERADOS PELA EDITORA; PESQUISA DE FONTES HISTÓRICAS, DA GEOGRÁFICA E PATRIMONIAL DO MUNICIPIO DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE; ESTUDOS FOTOGRAFICOS E PESQUISAS DE IMAGENS HISTÓRICAS E GEOGRAFICAS DA CIDADE PARA ELABORACAO DO PROJETO GRAFICOEXCLUSIVO PARA O MUNICIPIO DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE; EDITORAÇÃO DE DESENHOS ILUSTRATIVOS E CATALOGAÇÃO VISUAL DO MUNICIPIO DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE; COM DIAGRAMAÇÃO, ILUSTRAÇÕES E LINGUAGEM, COMPREENSÍVEL PARA O FUNDAMENTAL E EJA (6º AO 9º ANOS E EJA), DIREITOS AUTORAIS DE IMAGENS E ESCRITORES LOCAIS ESTABELECIDO SEM CONTRATO; ILUSTRAÇÃO DE DIAGRAMAÇÃO DO LIVRO DA CIDADE DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE COM PERSPECTIVAS DO MUNICIPIO; REVISÕES ORTOGRAFICAS DO LIVRO</p>					
---	--	--	--	--	--

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (POR EXTENSO)**

Prazo de entrega máximo: 30 (trinta) dias

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

\_\_\_\_\_  
Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 19.2)



ANEXO VIII – CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ANÁLISE

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.16.01/TP cujo objeto é AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE CONTEÚDOS REGIONAIS LOCAIS DESTINADOS AS TURMAS DOS ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS QUE INTEGRAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE				
I - ELEMENTOS COMUNICACIONAIS E IDEOLOGICOS				
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA		
		TOTAL	PARCIAL	INSUFICIENTE
1	Apresenta diversidade de gêneros textuais, como por exemplo: cordel, poema, lenda, biografia, relato histórico, texto de opinião, resenha críticas entre outros.			
2	Isento de imagens ou textos que revelem preconceitos ou estereótipos que remetem a discriminações de quaisquer tipologias.			
3	Apresenta textos que contemplem a pluralidade de ideias, diversidade cultural e os direitos de crianças e adolescentes, considerando o perfil do público.			
4	Promove a cultura, a história do povo local, dando visibilidade aos seus valores, tradições, organizações, conhecimentos, formas de participação social e saberes sócio científicos.			
<b>- PROPOSTAS DIDÁTICAS X DIRETRIZES QUE CONTEMPLAM A PLURALIDADE DE IDÉIAS E DIVERSIDADE CULTURAL, OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSIDERANDO O PERFIL DO PÚBLICO;</b>				
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA		
		TOTAL	PARCIAL	INSUFICIENTE
1	As atividades propostas promovem o desenvolvimento do sentimento de pertencimento em relação a lugar em que vive?			
2	As atividades propostas contribuem para o desenvolvimento de atitudes de respeito ao bem comum, ao meio ambiente, às diferentes culturas, identidades e singularidades?			
3	As atividades propostas promovem o exercício da criticidade na emissão de opiniões, questionamentos e hipóteses?			
4	As atividades propostas oferecem condições para considerar o sentimento e opinião dos outros?			
5	As atividades propostas valorizam o			



	protagonismo?			
6	As atividades propostas são estimulantes e desafiadoras?			
7	As atividades propostas são elaboradas criteriosamente de forma que não promova a competitividade e nem ameace a autoestima?			
8	As atividades propostas ampliam as possibilidades de comunicação e expressão?			
9	As atividades propostas possibilitam a organização dos pensamentos e ideias?			
10	As atividades propostas possibilitam a apropriação dos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico da nossa sociedade?			
12	As atividades propostas promovem o conhecimento de si?			
13	As atividades propostas promovem o reconhecimento da diversidade cultural?			
14	As atividades propostas incentivam a curiosidade, a exploração e o encantamento em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza?			
15	As atividades propostas possibilitam a solução de problemas de diversas formas?			
<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>				
<b>III- PRÁTICAS</b>				
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA		
		TOTAL	PARCIAL	INSUFICIENTE
1	A proposta técnica traz ideias novas para o professor trabalhar?			
2	As atividades propostas são interessantes e despertam no professor interesse em realizá-las com os alunos?			
3	O professor enxerga essa proposta como real instrumento que auxiliará e acrescentará ao seu trabalho com os alunos?			
4	Os objetivos das atividades propostas no livro estão claros para o professor?			

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 19.2)



**ANEXO IX – MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.16.01/TP** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE CONTEÚDOS REGIONAIS LOCAIS DESTINADOS AS TURMAS DOS ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS QUE INTEGRAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME : \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE : \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL : \_\_\_\_\_

PROFISSÃO : \_\_\_\_\_

RG : \_\_\_\_\_

CNPJ : \_\_\_\_\_

DOMICÍLIO : \_\_\_\_\_

CIDADE : \_\_\_\_\_

UF : \_\_\_\_\_

FONE : \_\_\_\_\_

FAX : \_\_\_\_\_



**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº XXX/XXXX – PMJJ ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº XXXX.XX.XX.XX/TP  
PROCESSO ADM. Nº. 2019.08.16.01**

*Contrato Celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE** e ....., para **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE CONTEÚDOS REGIONAIS LOCAIS DESTINADOS AS TURMAS DOS ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS QUE INTEGRAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE – Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações.***

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 23.718.034/0001-11, com sede na Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. \_\_\_\_\_, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade de Jijoca de Jericoacoara/CE, denominado de **CONTRATANTE** e \_\_\_\_\_ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. \_\_\_\_\_ Residente e domiciliado \_\_\_\_\_, **RESOLVEM** celebrar este contrato, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações, na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.16.01/TP** e seus anexos, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE CONTEÚDOS REGIONAIS LOCAIS DESTINADOS AS TURMAS DOS ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS QUE INTEGRAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

**1.1.** O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela **CONTRATADA**, para a **TOMADA DE PREÇOS**, atendendo ao Edital Nº. 2019.08.16.01TP / Termo de Referência e anexos, expedido pela **CONTRATANTE**, os quais fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666/93, suas posteriores alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.

**1.2.** A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO DO PRODUTO:** o ato de celebração do contrato vincula em si Ordem Geral do Fornecimento obrigando a **CONTRATADA** o fornecimento do produto, conforme especificações constantes do anexo do Edital de Licitação Nº 2019.08.16.01TP.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**3.1.** O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data da assinatura do termo contratual;

**3.2.** Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

**3.3.** Pelo fornecimento dos produtos ora contratados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor abaixo especificado em parcelas de acordo com o fornecimento dos produtos e em conformidade com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos produtos fornecidos, devidamente atestados e autenticados pelo setor competente.

**3.4.** O valor do presente contrato, perfaz o montante global de R\$ .....(.....).



3.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal relativa aos produtos efetivamente fornecidos à Secretaria requisitante até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

3.6. A fatura constará dos produtos efetivamente fornecidos no período de cada mês, cujo valor será apurado através de relatório mensal.

3.7. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo (a) **CONTRATADO** (A), junto ao setor competente da Prefeitura.

3.8. No corpo da Nota Fiscal devem estar mencionados à descrição dos produtos e demais informações julgadas pertinentes, sendo desejável que o número do CNPJ constante da Nota Fiscal, seja o mesmo constante de sua documentação apresentada na licitação.

3.9. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o fornecimento dos produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

3.10. O pagamento será ser condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.

3.11. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

4.1. As despesas decorrentes do presente processo deverão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias, para Exercício de 2019:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIAFONTE: 1101.12.361.0013.2.041/1101.12.366.0014.2.045

FONTE DE RECURSOS: 1111000000

PROJETO/ATIVIDADE: 2.041/2.045

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:** devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas no art. 58, I, e art. 65, I “b”, II “a”, “c”, “d” e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período da vigência do contrato. Caso o prazo exceda, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando por base a data da apresentação da proposta, com base no IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso esse seja extinto.

**CLÁUSULA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO:** A **CONTRATANTE** fiscalizará o fornecimento dos produtos contratados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de servidor indicado pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

6.1. A **CONTRATADA**, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

6.2. Serão aceitos somente o descrito e solicitado no Edital e anexos que correspondam à fiel execução do Contrato.

6.3. Independentemente dos produtos terem sido, a priori, aceitos pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, produtos com vícios, defeitos ou incorreções de execução.

**CLÁUSULA SÉTIMA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** São obrigações da **CONTRATADA**, de outras previstas ou decorrentes deste contrato:

7.1. Os produtos deverão ser rigorosamente àqueles descritos na TOMADA DE PREÇOS, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

7.2. Durante a Vigência da TOMADA DE PREÇOS, a **CONTRATADA** deverá atender prontamente às requisições e especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de fornecimento do Setor solicitante.



- 7.3. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário.
- 7.4. Fornecer os produtos no endereço fornecido pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.5. Cumprir fielmente o Contrato, e, que os produtos avançados sejam fornecidos de forma que atenda os interesses da Administração;
- 7.6. Fornecer os produtos contratados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;
- 7.7. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos.
- 7.8. Assumir os ônus decorrentes de deslocamento e estadas do pessoal utilizado para o fornecimento dos produtos.
- 7.9. Providenciar para que os produtos sejam fornecidos de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- 7.10. Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos produtos em conformidade com a legislação vigente.
- 7.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- 7.12. Fornecer os produtos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, solicitar a substituição daqueles cujos serviços sejam julgados inconvenientes.
- 7.13. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e o bom fornecimento dos produtos.
- 7.14. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;
- 7.15. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;
- 7.16. Emitir, quando solicitado pela CONTRATANTE, relatório de todo o objeto do Contrato, contendo todas as informações relacionadas ao escopo dos serviços realizados, os quais deverão ser atestados pelo fiscal e gestor do Contrato para fins de cobrança;
- 7.17. Responder perante a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- 7.18. Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- 7.19. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de



acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

7.20. Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º. da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;

7.21. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

7.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.24. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.

7.25. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

7.26. Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.27. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.28. Após emissão da Ordem de Fornecimento dos Produtos, a licitante contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para início do Fornecimento dos Produtos solicitados pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** além de outras previstas ou decorrentes deste Contrato:

8.1. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento de produto, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

8.3. Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

8.4. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para o fornecimento do contrato;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

8.6. Acompanhar o fornecimento do produto do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação do objeto contratado e o seu aceite;

8.7. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

8.8. Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos produtos para adoção das providências saneadoras;

8.9. Acompanhar o fornecimento dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;

8.10. Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8.11. A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;



- 8.12. O atraso no fornecimento dos produtos implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos produtos não fornecidos na data aprazada, incidindo igual multa no caso de fornecimento dos produtos divergentes das especificações.
- 8.13. No segundo atraso no fornecimento dos produtos, a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
- 8.14. O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**.
- 8.15. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- 8.16. Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- 8.17. Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.
- 8.18. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO:** Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

- 9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Para a rescisão unilateral a **CONTRATANTE** deve proceder à notificação à **CONTRATADA**, por escrito, com a antecedência de 15 (quinze) dias, sem que lhe caiba qualquer ônus, dispensado este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à **CONTRATADA**.
- 9.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências prevista no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1. A **CONTRATADA** estará sujeita à imputação das penalidades, abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal se Cometer infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.1. **Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

10.2.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

10.2.1.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

10.2.2. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

10.2.2.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

10.2.2.2. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

10.2.2.3. Não mantiver a proposta;

10.2.2.4. Falhar gravemente na execução do contrato;

10.2.2.5. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.



**10.2.3. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

**10.2.3.1.** Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

**10.2.3.2.** Comportar-se de modo inidôneo;

**10.2.3.3.** Cometer fraude fiscal;

**10.2.3.4.** Fraudar na execução do contrato

**10.3.** Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

**10.3.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**10.3.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**10.3.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**10.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.6.** As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;

**10.7.** Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO**

O presente Contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas dos incisos I a V, do art. 58 e art. 77, da lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

**12.5.** Os valores devidos à CONTRATADA serão pagos por meio de transferência bancária em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pela CONTRATANTE, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.

**12.6.** A CONTRATANTE designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a CONTRATADA a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

**13.1** Aplicam-se ao presente contrato dos documentos abaixo relacionados de conhecimento de ambas as partes independentemente de transcrição:

**13.1.1.** Instrumento Convocatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.16.01TP e seus Anexos.

**13.1.2.** Proposta da Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**14.1.** O presente Contrato tem a natureza de contrato administrativo na forma da Lei nº 8.666/93, regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**14.2.** Os casos omissões serão dirimidos por acordo entre as partes, respeitados as normas e princípios da legislação aplicável.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE**

**15.1.** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contratado, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinente ao presente contrato.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Jijoca de Jericoacoara/CE,.....de.....de 2019.

<b>CONTRATANTE</b> SECRETARIO DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE	<b>CONTRATADA</b>
<b>Testemunhas:</b>	
<b>Nome:</b> <b>CPF:</b>	<b>Nome:</b> <b>CPF:</b>



**ANEXO XI - MODELO DECLARAÇÃO IDONEIDADE**  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.16.01/TP** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE CONTEÚDOS REGIONAIS LOCAIS DESTINADOS AS TURMAS DOS ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS QUE INTEGRAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

**DECLARAÇÃO**

A.....(Razão Social da empresa)....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº....., localizada à....., **DECLARA**, para fins de participação na licitação **TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_**, promovida pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, e sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 19.2)



**ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.16.01/TP** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE CONTEÚDOS REGIONAIS LOCAIS DESTINADOS AS TURMAS DOS ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS QUE INTEGRAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

(empresa)....., neste ato representada por (nome do responsável ou representante legal)..... abaixo assinado, declara garantir a proposta apresentada.

A empresa está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 19.2)



**ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO INSTALAÇÕES**  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.16.01/TP** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE CONTEÚDOS REGIONAIS LOCAIS DESTINADOS AS TURMAS DOS ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS QUE INTEGRAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

Prezados Senhores,

A ..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do C.P.F. n.º ....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, composta de \_\_\_\_ (\_\_\_) equipamento(s) de fax, \_\_\_\_ (\_\_\_\_) linha(s) telefônica(s), \_\_\_\_ (\_\_\_\_) computador(es) e Internet, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

<b>PROponente</b> CNPJ	<b>Representante Legal da Empresa</b> CPF
---------------------------	--

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 19.2)